



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCO PILAR 3

Dezembro 2023

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	GERENCIAMENTO DE RISCOS	5
2.1	Estrutura da Gestão de Riscos	6
2.2	Governança Corporativa	6
2.3	Governança de Riscos	6
2.3.1	Mapeamento dos Processos	7
2.3.2	Identificação dos Eventos	7
2.3.3	Avaliação dos Riscos	7
2.3.4	Atividades de Controle	8
2.3.5	Mitigação de Riscos	8
2.3.6	Informações e Comunicações	9
2.3.7	Monitoramento	9
3	ESTRUTURA DE COMITÊS	9
3.1	Comitê de Crédito	9
3.2	Comitê de Riscos e Compliance	10
3.3	Comitê de Ativos e Passivos - ALCO	10
3.4	Comitê de Gestão de Capital	11
4	GESTÃO DE RISCO DE CAPITAL	11
4.1	Definição	11
4.2	Gestão e Controle	11
4.3	Controle e Acompanhamento	12
4.4	Plano de Contingência de Capital	13
4.5	Limites e Critérios de Stress para Capital	13
5	RISCO DE CRÉDITO	13
5.1	Exposições de Crédito	14
5.1.1	Exposições de ativos com risco de crédito	14
5.1.2	Evolução das principais exposições por Tipo e Setor Econômico	15
5.2	Risco de Crédito de Contraparte	15
5.4	Operações de aquisição, venda ou transferência de ativos financeiros e de securitização	16
6	GESTÃO DE RISCO DE MERCADO	17
6.1	Definição	17
6.2	Diretrizes	18
6.3	Monitoramento de Risco de Mercado	18
6.3.1	Valor em Risco (<i>VaR</i>)	18
6.3.2	Stress Test	19
6.3.3	Carteira <i>Banking</i>	20

6.4	Derivativos	22
7	GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ	22
7.1	Definição	22
7.2	Gestão e Controle	22
7.3	Controle e Acompanhamento	23
8	GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL	23
8.1	Definição	23
8.2	Gestão e Controle	24
8.3	Controle e Acompanhamento	24
9	GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	24
9.1	Definição	24
9.2	Gestão e Controle	24
9.3	Controle e Acompanhamento	25
10	GESTÃO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL	25
10.1	Definição	25
10.2	Controle e Acompanhamento	26
11	OUTROS RISCOS	27
11.1	Risco Cibernético	27
11.2	Risco Regulatório	29
11.3	Risco de Modelo	29
11.4	Risco Reputacional	29
12	ACORDO DE BASILEIA	29
12.1	O acordo de Basileia	29
12.2	Pilares da Basileia	30
13	MENSURAÇÃO DOS RISCOS SEGUNDO BASILEIA	30
13.1	Basileia III	30
13.2	Requerimento de Capital	32
13.2.1	Crédito (RWAcpad):	32
13.2.2	Mercado (RWAm pad):	32
13.2.3	Operacional (RWAopad):	33
13.3	Adequação do Patrimônio de Referência (PR)	33
13.3.1	Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	34
13.4	Índice de Basileia - Suficiência de Capital	35
13.5	Índice de Imobilização	36
14	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	37

14.1	CCA: Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR)	37
14.2	CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)	39
14.3	CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial	44

1 INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo resumir as informações relativas a estrutura e processos de gerenciamento de riscos pelo Conglomerado BR Partners (BR Partners Participações Holdco S.A. e controladas, incluindo o BR Partners Banco de Investimento S.A., referidos como Grupo BR Partners), da apuração dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à adequação do Patrimônio de Referência (PR), definida como “Conglomerado Financeiro” ou “Instituição”, e atende aos dispositivos através da Circular 3.930, de 14 de fevereiro de 2019 e, da Resolução 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, além dos demais normativos aplicáveis estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BACEN).

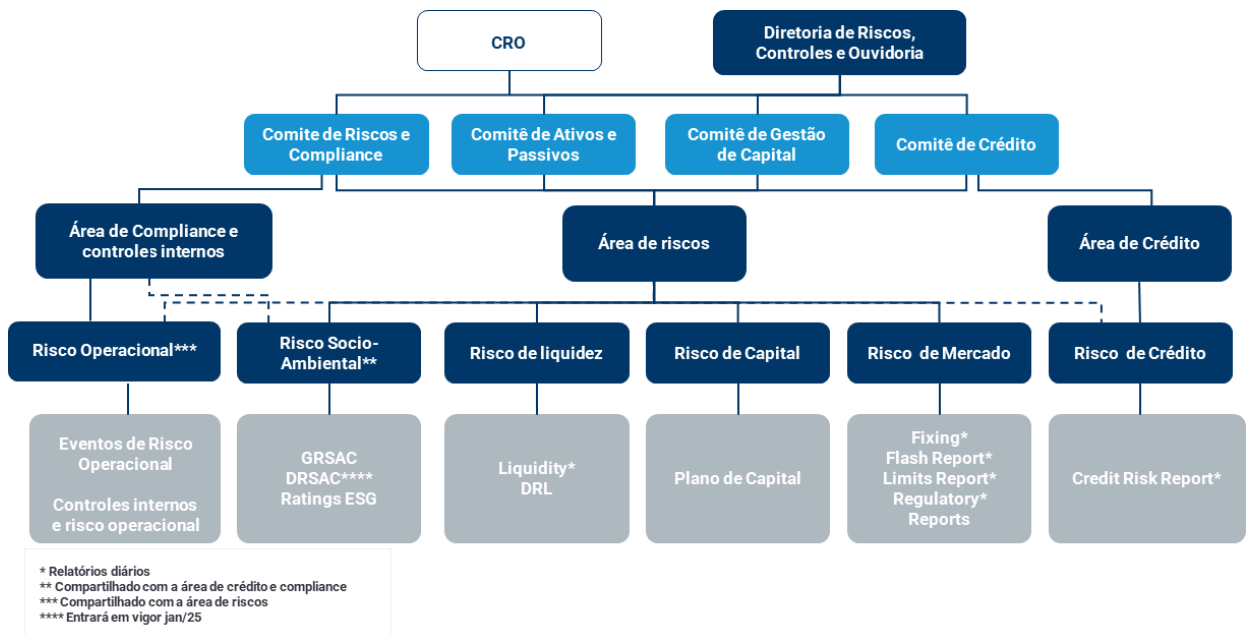
2 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura de gerenciamento de risco do Conglomerado Financeiro se constitui de um conjunto de princípios, processos, procedimentos e instrumentos que proporcionam a permanente adequação do gerenciamento à natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas.

Os processos de gestão de risco do Conglomerado BR Partners são fundamentais para que a execução do plano estratégico estabelecido pela Administração ocorra de forma segura, visando maximizar a criação de valor para os acionistas e partes relacionadas. Desta maneira, conforme descrito no documento RAS (Risk Appetite Statements), buscamos alinhar as estratégias e objetivos determinados aos riscos que estamos dispostos a correr.

As políticas que envolvem a Gestão de Riscos são minimamente revisadas anualmente e aprovadas pela Diretoria do Conglomerado Financeiro e estão disponíveis para acesso de todos os funcionários através da *intranet*, ou de forma pública pelo nosso site: <https://brpartners.com.br>.

2.1 Estrutura da Gestão de Riscos



2.2 Governança Corporativa

O Conglomerado Financeiro estabelece através de uma estrutura de governança corporativa relatórios diários e mensais para o acompanhamento e tomadas de decisões relacionados ao gerenciamento de riscos.

A disponibilização destes relatórios para a Gerência e Diretoria tem como intuito a agilidade na tomada de decisões, acompanhamento de exposições e controle dos mecanismos de riscos, bem como o volume de capital mínimo disponível conforme a estratégia adotada pela Instituição em linha com nossa estratégia de mitigação de risco.

2.3 Governança de Riscos

A área Gestão de Risco atua de maneira independente das áreas de negócio. A governança do risco é exercida de acordo com as definições estabelecidas pelo Comitê de Risco e *Compliance*. Para a efetividade desse gerenciamento, a estrutura prevê a identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e comunicação do risco.

Os principais componentes do gerenciamento de risco são:

- Mapeamento dos processos;

- Identificação dos eventos;
- Avaliação dos riscos;
- Atividades de controle;
- Mitigação;
- Informações e Comunicações; e,
- Monitoramento.



2.3.1 Mapeamento dos Processos

Consiste em identificar e documentar os processos executados por cada área de forma a garantir a continuidade desses processos por qualquer colaborador e obter a visão geral do processo para identificação de possíveis pontos vulneráveis e sugestão de mitigadores.

2.3.2 Identificação dos Eventos

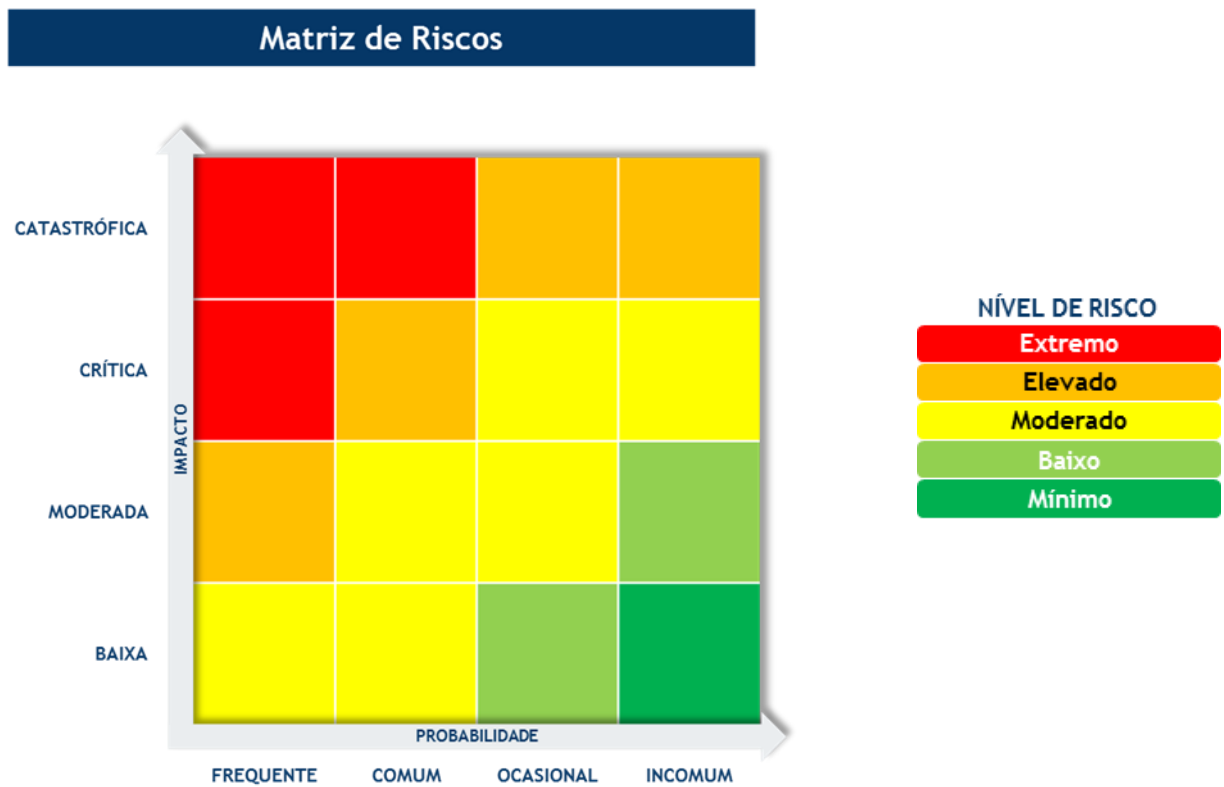
Consiste em identificar e classificar os eventos de risco a que a instituição está exposta, indicando áreas de incidência, causas e potenciais impactos financeiros associados aos processos, produtos e serviços.

2.3.3 Avaliação dos Riscos

Consiste em dimensionar e quantificar a exposição ao risco com o objetivo de avaliar o impacto nos negócios da instituição. Pode, também, envolver uma avaliação qualitativa dos riscos identificados, estimando sua probabilidade de ocorrência e impacto de forma a determinar o nível de apetite ao risco.

O Conglomerado Financeiro tem parametrizado e aprovado a Matriz de Riscos, de modo a permitir uma rápida e fácil classificação dos riscos quanto ao seu nível de impacto (catastrófica,

crítica, moderada e baixa) e probabilidade de ocorrência (frequente, comum, ocasional e incomum), resultando os níveis de risco conforme imagem abaixo:



2.3.4 Atividades de Controle

Analisar os Mapas dos Processos de forma a identificar pontos vulneráveis de possíveis eventos de risco. Dada a ocorrência de algum evento, deve-se cadastrar os eventos no sistema Sysaid, junto com a sua classificação de fator de risco e frequência pelas áreas responsáveis. Dessa forma, a área de Gestão de Riscos pode dimensionar e verificar se os níveis dos riscos estão aderentes ao apetite de risco da instituição. No entanto, caso não estejam, deverá ser criado mecanismos que garantam a eficiência dos controles.

2.3.5 Mitigação de Riscos

Consiste em criar e implementar mecanismos para modificar o risco buscando reduzir as perdas operacionais por meio da remoção da causa do risco, alteração da probabilidade de ocorrência ou alteração das consequências do evento de risco.

Após a conclusão do mapeamento, e identificados os riscos operacionais, a área de Gestão de Riscos sugere ações com o intuito de mitigá-los. Essas ações, que tem por característica estar no âmbito de responsabilidade e decisão do gestor, são acompanhadas periodicamente para verificação quanto à implantação ou não.

Dentre as ações de mitigação de riscos destaca-se o GCN (Gestão de Continuidade de Negócios) que tem como objetivo assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de riscos. O Conglomerado Financeiro possui um manual de Continuidade de Negócios que está publicado na rede compartilhada.

2.3.6 Informações e Comunicações

As informações e comunicações são feitas por meio de:

- Informes ou relatórios periódicos;
- Orientações e treinamentos de colaboradores quanto aos princípios da instituição e sua cultura de riscos;
- Políticas, Manuais e Notas Técnicas; e,
- Reportes regulatórios.

2.3.7 Monitoramento

Os processos e controles de risco são monitorados e controlados pelas áreas de Gestão de Riscos, *Compliance*, Crédito e Controles Internos. Sendo aplicados testes regularmente para avaliar a qualidade dos controles e mitigadores de Riscos.

3 ESTRUTURA DE COMITÊS

3.1 Comitê de Crédito

O Comitê de Crédito tem suas responsabilidades definidas por seu Regimento e estão abaixo resumidas:

- Normas e procedimentos para análise de risco de crédito das contrapartes e das operações e suas estruturas;
- Verificar a adequação das propostas em relação aos objetivos e os tipos de atividades de crédito aceitáveis com os clientes e produtos;
- Definir a exposição de crédito por contraparte e por produto;
- Discutir as projeções financeiras das contrapartes elaboradas pela equipe de crédito;
- Aprovar os Limites de Crédito para determinada contraparte, sendo estes limites aprovados individualmente ou para um grupo de clientes (Grupo econômico);
- Renovar os Limites de Crédito para determinada contraparte ou grupo econômico;

- Propor medidas de controle de risco de crédito;
- Acompanhar o risco de crédito agregado da instituição.

3.2 Comitê de Riscos e Compliance

O Comitê de Riscos e *Compliance* tem por responsabilidades deliberar sobre os temas abaixo relacionados:

- Normas e procedimentos para análise de risco de mercado, risco de liquidez, risco operacional, risco socioambiental e *Compliance*;
- Normas e procedimentos para gerenciamento de risco de mercado, risco de liquidez, risco operacional, risco socioambiental e *Compliance*;
- Limites de posições e/ou operações que gerem risco de mercado, risco de liquidez;
- Definição da carteira das operações *Trading/Banking*;
- Aprovar metodologia de *pricing* dos produtos, do ponto de vista gerencial;
- Propor medidas de controle de risco operacional e socioambiental;
- Avaliar as perdas operacionais e socioambientais propor novos controles e/ou revisão dos processos para mitigá-las;
- Acompanhar o prazo de implementação de novos controles e/ou processos para evitar ou limitar as perdas de risco operacional e socioambiental;
- Aprovar os Planos de Contingência e acompanhar os resultados dos testes realizados;
- Avaliar e aprovar o plano e os trabalhos de Auditoria Interna;
- Avaliar operações ou propostas de operações que exponham o BR Partners a elevado risco socioambiental.

O Comitê se reunirá semestralmente ou conforme a necessidade de deliberações.

3.3 Comitê de Ativos e Passivos - ALCO

O Comitê de Ativos e Passivos tem por responsabilidades deliberar sobre os temas abaixo relacionados:

- Estratégia relacionada a estrutura do balanço;
- Estratégia relacionada a gestão de liquidez;
- Definir a Reserva Mínima de Liquidez e os cenários de stress de liquidez;
- Acompanhar o resultado das estratégias aprovadas;
- Acompanhar e monitorar a utilização do capital pelas linhas de negócio.

O Comitê se reunirá no mínimo mensalmente, podendo ser convocado extraordinariamente.

3.4 Comitê de Gestão de Capital

O Comitê de Gestão de Capital tem por responsabilidades deliberar, conforme itens abaixo, sobre a adequação do Patrimônio do Banco em relação às necessidades de capital para a realização de seu plano de negócios e riscos inerentes a suas atividades:

- Definição e acompanhamento dos processos de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, seja em situações normais ou em condições extremas de mercado (cenário de stress);
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

4 GESTÃO DE RISCO DE CAPITAL

4.1 Definição

O Gerenciamento de Capital consiste no processo contínuo do monitoramento e avaliação do capital mantido pela Instituição, e busca identificar a adequação ou nível de capital necessário para execução do planejamento estratégico estabelecido pela Alta Administração.

O Conglomerado Financeiro considera o gerenciamento de riscos e de capital ferramentas essenciais para a tomada de decisão, proporcionando condições adequadas para a melhor alocação do capital utilizado e otimizando a relação de risco e retorno.

4.2 Gestão e Controle

A Gestão de Risco de Capital do Conglomerado Financeiro, suas subsidiárias e controladas tem como principais diretrizes:

- Definir e acompanhar os processos de monitoramento e controle do capital;
- Avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos aos quais a Instituição está sujeita;
- Planejar as metas e as de necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição;
- Submeter anualmente o plano de capital à Diretoria do Br Partners BI, a fim de determinar a compatibilidade do seu planejamento estratégico com as condições de mercado.

4.3 Controle e Acompanhamento

O Conglomerado BR Partners possui uma estrutura de gestão capaz de monitorar e avaliar as necessidades de capital frente aos riscos aos quais está exposto. Esta estrutura possui:

- Ferramentas de monitoramento dos principais riscos da instituição;
- Planejamento estratégico e de Capital para os próximos três anos;
- Testes de Estresse que permitam avaliar impactos de condições severas de mercado sobre o Capital; e,
- Relatórios de adequação do capital.

Anualmente (ou tempestivamente, conforme a necessidade) a Alta Administração alinha com as áreas de negócios as principais estratégias e objetivos para os próximos três anos. Todas as informações necessárias são estruturadas pela área de *Management Information (MIS)*, que é a unidade responsável da Instituição pela elaboração do planejamento estratégico, conforme alinhamento prévio da Alta Administração e as áreas de negócio.

Para a elaboração do plano estratégico é essencial à avaliação da suficiência de capital para suportar não somente a variação esperada dos ativos das diferentes linhas de negócio e das exigências de capital que ocorrerão até o fim da implantação de Basileia III, como também suportar movimentos não esperados nos ativos do banco e variações de mercado em cenários adversos.

Desta forma, para avaliação do capital são selecionados além do cenário de normalidade, dois cenários que contemplam diferentes movimentações de mercado e de negócio, sendo eles:

Normalidade (Orçamento)	Resultado: alinhado ao plano estratégico	Tesouraria: exp. de 10% dos limites Derivativos: Exp. média do últ. ano Crédito: alinhado ao plano estratégico
Stress I	Resultado: queda de 25% + 1 Stop Loss (Tesouraria) + Aumento da provisão (1 downgrade)	Tesouraria: exp. de 25% dos limites Derivativos: maior exp. do últ. ano Crédito: exp. sem alterações
Stress II	Resultado: queda de 50% + 2 Stop Loss (Tesouraria) + Aumento da provisão (2 downgrades)	Tesouraria: exp. de 50% dos limites Derivativos: maior exp. do últ. ano Crédito: exp. sem alterações

4.4 Plano de Contingência de Capital

O Plano de Contingência para o Gerenciamento de Capital estabelece o processo de identificação e categorização dos níveis de capital, a comunicação interna, os planos de ação com as respectivas responsabilidades, assim como modelo de monitoramento e revisão dos planos.

O Conglomerado Financeiro conta com um documento interno com o Plano de Contingência referente ao gerenciamento de capital que detalha os itens mencionados acima.

4.5 Limites e Critérios de Stress para Capital

Os limites e metodologias utilizadas para os cenários de stress são definidos e validados no mínimo anualmente no Comitê de Risco e *Compliance*.

5 RISCO DE CRÉDITO

A gestão de Risco de Crédito do Conglomerado Financeiro, suas subsidiárias e controladas, tem como principais diretrizes:

- Assegurar a devida segregação de funções, responsabilidades e delegação de autoridade em todo o processo de crédito, desde a iniciação a liquidação;
- Garantir a existência e o cumprimento dos processos estruturados de análise e aprovação das propostas de operações que envolvam risco de crédito;
- Assegurar que a análise do risco de crédito seja feita de maneira independente e técnica, considerando-se adicionalmente as características das operações e as garantias;
- Garantir que as operações que envolvam risco de crédito sejam devidamente aprovadas antes da comunicação ao cliente e de sua contabilização;
- Garantir um processo contínuo de monitoramento das operações, clientes e seus limites de crédito, a fim de antecipar possíveis problemas e eventualmente melhorar a estrutura de operações que encontre alguma fraqueza em seu monitoramento;
- Assegurar a correta classificação dos clientes e das operações existentes de modo que reflitam seu real nível de risco e provisão necessária;
- Definir os níveis aceitáveis de concentração do risco de crédito, segregando as operações por tipo de produto, prazo, grupo econômico, tamanho, setor de atuação e região geográfica;
- Assegurar a existência e garantir o aperfeiçoamento e monitoramento dos processos, modelos e ferramentas utilizados nas análises de crédito;
- Propor e desenvolver metodologias para a correta apuração e controle do risco de contraparte.

5.1 Exposições de Crédito

Detalhamos abaixo as informações relativas à exposição de risco de crédito para os três últimos trimestres de 2023 e 30 de dezembro de 2022 para o Conglomerado Financeiro. Informamos que para o período demonstrado não há operações baixadas para prejuízo nem operações em atraso.

5.1.1 Exposições de ativos com risco de crédito

Tipo de Exposição

(R\$ mil)	29 de dezembro 2023	29 de setembro 2023	30 de junho 2023	30 de dezembro 2022
<i>CRI/CRA</i>	642.104	1.077.196	825.866	766.432
<i>Debenture</i>	330.094	333.004	334.212	385.484
<i>FIDC</i>	480.092	94.009	88.997	76.377
<i>FII</i>	68.022	67.648	34.785	57.406
<i>NC</i>	149.358	131.172	172.653	
<i>CPR</i>	50.155	50.194	50.206	50.206
<i>CCB</i>	87.918	86.732	132.866	8.837
<i>LOANS</i>	-	-	-	228.818
<i>Caução</i>	554	1.268	1.243	-
<i>CCI</i>	416.302	360.769	342.044	-
<i>Fianca</i>	1.216	1.033	1.059	-
Total	2.225.814	2.203.024	1.983.930	1.573.560

5.1.2 Evolução das principais exposições por Tipo e Setor Econômico

Tipo de Exposição - por setor econômico

(R\$ mil)	29 de dezembro 2023	29 de setembro 2023	30 de junho 2023	30 de dezembro 2022
<i>Saúde</i>	1.999	2.026	1.987	36.377
<i>Seguros</i>	-	-	-	64.162
<i>Logística</i>	40.660	147.789	147.927	72.424
<i>Commodities</i>	328.947	8.961	-	80.853
<i>Transportes</i>	13.282	14.061	14.466	112.146
<i>Energia</i>	145.860	80.587	93.467	231.729
<i>Indústria</i>	170.111	142.603	203.803	342.741
<i>Imobiliário</i>	448.513	390.524	183.365	633.128
<i>Educação</i>	42.829	41.082	40.885	-
<i>Não classificado</i>	1.033.613	1.375.389	1.298.031	0
Total	2.225.814	2.203.024	1.983.930	1.573.560

5.2 Risco de Crédito de Contraparte

O risco de Crédito de Contraparte segue a Política de Gestão de Risco de Crédito mencionada acima. Ele é entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

Os limites de crédito para determinada contraparte são aprovados pelo Comitê de Crédito, que utiliza principalmente os seguintes aspectos para essa avaliação:

- Ter conhecimento profundo dos gestores para entender o negócio, a estratégia e os riscos das atividades da empresa;
- Projetar o balanço e o fluxo de caixa da empresa;
- Analisar quantitativamente o setor de atuação da empresa e seus competidores;
- Analisar qualitativamente a empresa e o setor em que atua; e,
- Propor estrutura de garantias para mitigar os riscos com a contraparte.

Abaixo destacamos o Valor *Notional* dos contratos realizados com contraparte central e realizado em balcão:

Valor Nocial dos Contratos com Risco de

(R\$ mil)	29 de dezembro 2023	29 de setembro 2023	30 de junho 2023	30 de dezembro 2022
<i>Contratos em que a Camara atue como Contraparte Central</i>	3.974.764	5.035.870	4.439.511	2.641.338
<i>Contratos em que a Camara não atue como Contraparte Central - Com garantias</i>	-	-	-	-
<i>Contratos em que a Camara não atue como Contraparte Central - Sem garantias</i>	16.047.117	14.174.700	12.537.007	10.067.074

Valor Positivo dos Contratos com Risco de Contraparte

(R\$ mil)	29 de dezembro 2023	29 de setembro 2023	30 de junho 2023	30 de dezembro 2022
<i>Exposição Derivativos (Balcão)</i>	160.024	180.464	138.631	253.552

Não há, na presente data, operações de *hedges* efetuadas por meio de derivativos de crédito.

5.4 Operações de aquisição, venda ou transferência de ativos financeiros e de securitização

A Instituição atua majoritariamente na intermediação entre os originadores de lastro das operações de securitização, as instituições securitizadoras e os investidores adquirentes dos ativos securitizados.

Em caso de interesse da Instituição pela aquisição desses ativos, a operação é formalmente aprovada pelo Comitê de Crédito. Eventualmente essas operações podem ser vendidas a clientes no mercado secundário, após análise de *suitability*.

Não há, na presente data, operações cedidas com coobrigação no portfólio da Instituição.

Também não há, na presente data, saldo de exposições cedidas sem transferência nem com retenção substancial dos riscos e benefícios.

Nos últimos 12 meses não há registros de exposições cedidas que tenham sido honradas, recompradas, ou baixadas para prejuízo, visto que até o momento não cedemos linha de crédito com direito a regresso.

No fechamento de 2023, a Instituição não apresentou exposições cedidas sem transferência nem com retenção substancial dos riscos e benefícios. Na presente data também não há saldo nessas condições.

A área de Mercado de Capitais do Conglomerado Financeiro atua de maneira ativa, promovendo soluções de mercado de capitais a seus clientes. De maneira geral, o objetivo é promover *funding* complementar – através da desintermediação do mercado bancário – e criar soluções sob medida para seus clientes.

Há quatro etapas distintas na política relacionada às operações de aquisição, venda ou transferência dos ativos de securitização, são elas:

- Originação do produto: identificação da necessidade do cliente e início das negociações de mandato;
- Comitê de *Underwriting*: processo de aprovação do produto pelo *management* da Instituição, que antecede a formalização do mandato e a consequente estruturação da oferta;
- Estruturação: desenho e modelagem da estrutura do ativo e coordenação de prestadores de serviços;
- Distribuição: *roadshow* com investidores para venda no mercado primário.

É feito o monitoramento das operações de securitização que permaneçam no balanço da Instituição através dos relatórios de risco de crédito e de risco de mercado, com periodicidade diária.

Não há, na presente data, ativos securitizados pela Instituição, da carteira própria, que estejam em atraso ou que foram baixados para prejuízo. Também não há, no 4º trimestre de 2023, perdas decorrentes de processos de securitização.

Na presente data, não há exposições de securitização em contas de compensação nem de securitização à qual seja aplicado o FPR de 1.250% ou exposições de ressecuritização.

6 GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

6.1 Definição

Define-se como Risco de Mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo Conglomerado Financeiro, que inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, taxas de juros, preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

Todas as operações sujeitas ao risco de mercado são mapeadas, mensuradas e reportadas diariamente para as áreas-chaves da Instituição. O perfil de exposição ao risco de mercado da Instituição está alinhado às diretrizes estabelecidas pelo processo de governança, com limites monitorados de maneira independente.

6.2 Diretrizes

A Gestão de Risco de Mercado do Conglomerado Financeiro, suas subsidiárias e controladas tem como principais diretrizes:

- Assegurar a devida segregação de funções, responsabilidades e delegação de autoridade em todo o processo de gerenciamento de risco de mercado;
- Assegurar que a análise do risco de mercado seja feita de maneira independente e técnica, considerando-se adicionalmente as características das operações e produtos;
- Garantir a existência e cumprimento dos processos estruturados de análise e aprovação dos limites de risco de mercado;
- Garantir que os limites de risco de mercado sejam devidamente aprovados antes da realização das operações;
- Garantir um processo contínuo de monitoramento dos riscos de mercado;
- Definir os níveis aceitáveis de risco de mercado;
- Definir a correta classificação dos fatores de risco das operações, que reflitam seu real risco de mercado;
- Definir a metodologia de *pricing* das operações, produtos e estratégias;
- Assegurar a existência e garantir o aperfeiçoamento e monitoramento dos processos, modelos e ferramentas utilizados no gerenciamento de risco de mercado.

6.3 Monitoramento de Risco de Mercado

A carteira *Trading* é monitorada pelos limites de:

- *Value at Risk*;
- *Stress Test*;
- Exposição;
- Resultado.

6.3.1 Valor em Risco (*VaR*)

A apuração do valor em risco (*VaR*) utilizada na Instituição é baseada no modelo paramétrico, onde é considerada a janela móvel das últimas 126 observações, sendo ainda aplicada maior peso nos dados mais recentes (*EWMA*).

Detalhamos abaixo o *VaR* (*holding period* = 1d) para os três últimos trimestres de 2023 e 30 de dezembro de 2022.

VaR

(R\$ mil)	29 de dezembro 2023	29 de setembro 2023	30 de junho 2023	30 de dezembro 2022
<i>Ações</i>	-	-	-	-
<i>Câmbio</i>	8	47	13	7
<i>Cupom Cambial</i>	253	295	204	76
<i>Pré</i>	126	59	50	97
<i>Cupom de Inflação</i>	304	402	90	201
<i>Commodities</i>	6	1.436	26	0
<i>Efeito Diversificação</i>	304	943	188	265

6.3.2 Stress Test

O teste de stress aplicado na carteira do Conglomerado Financeiro é baseado em simulação histórica, onde é avaliado o impacto na carteira corrente frente aos movimentos observados nos últimos 10 anos.

O impacto utilizado é compatível com o 99º percentil da distribuição histórica. Desta maneira, é possível capturar o 4º pior movimento adverso na carteira da Instituição. Adicionalmente, também são avaliados cenários considerando quebras de correlação entre os fatores de riscos e VaR histórico com diferentes níveis de confiança. Informamos a seguir os valores referentes ao cenário de stress para os três últimos trimestres de 2023 e 30 de dezembro de 2022.

Historical Stress Test

(R\$ mil)	29 de dezembro 2023	29 de setembro 2023	30 de junho 2023	30 de dezembro 2022
<i>Worst Scenario</i>	(6.966)	(4.986)	(5.338)	(6.976)
<i>2nd Worst Scenario</i>	(5.935)	(3.251)	(5.046)	(5.860)
<i>3rd Worst Scenario</i>	(2.716)	(2.449)	(4.122)	(5.538)
<i>Worst Combination</i>	7.103	(145.827)	(101.210)	(367.531)
<i>Best Combination</i>	7.192	145.812	101.266	367.275
<i>Historical VaR 99%</i>	(3.255)	(1.430)	(2.617)	(3.063)
<i>Historical VaR 95%</i>	(2.133)	(815)	(1.315)	(1.553)
<i>Historical VaR 84%</i>	(1.259)	(349)	(419)	(544)

6.3.3 Carteira *Banking*

Define-se como risco de mercado na carteira bancária como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição em câmbio, taxas de juros, ações e mercadorias (commodities).

Define-se o gerenciamento de risco de mercado na carteira bancária como o processo contínuo de identificação, mensuração, avaliação, mitigação, monitoramento e o reporte das exposições decorrentes de posições detidas em câmbio, taxas de juros, ações e mercadorias (commodities), com o objetivo de mantê-las dentro dos limites estabelecidos pela instituição.

Apetite ao Risco

O apetite ao risco se refere aos tipos e níveis de riscos que, de forma ampla, uma instituição está disposta a admitir na realização dos seus objetivos.

Conceitualmente podemos afirmar que o apetite a risco do Banco é baixo, sendo que os limites estabelecidos deverão refletir este posicionamento conservador. O apetite ao risco de mercado está ainda alinhado à estratégia da Organização, demonstrando o engajamento da estrutura de governança na sua definição e acompanhamento.

A fixação dos limites de risco e seu monitoramento são de responsabilidade do Comitê de Risco e *Compliance*, onde a partir da estratégia estabelecida pelo Banco, são formalizados os limites de exposição, risco e de resultado que o Banco está proposto a aceitar.

O processo de apuração, monitoramento e reporte do risco de mercado da carteira bancária é realizado diariamente por área independente e enviado para a diretoria e principais áreas da instituição.

Gestão de Risco de Juros em carteiras bancárias

A gestão de ativos e passivos compreende uma série de técnicas voltadas para a criação de valor e gerenciamento de riscos nas carteiras bancárias. A gestão de risco de juros consiste em gerenciar o risco de margem (receita de juros menos despesas de juros), oriundo das oscilações nas taxas de juros de mercado. No Brasil, a maior parte do *funding* (captação) é indexada ao CDI, enquanto as taxas dos empréstimos, em geral, são pré-fixadas. Portanto, o passivo se reprecifica a uma velocidade maior que as taxas do ativo, podendo reduzir a margem financeira. Outro fator de risco é oriundo da diferença entre o prazo das concessões de crédito e das captações. O objetivo da gestão de risco da Carteira Bancária é minimizar esses efeitos, estabilizando a margem.

Classificação das Operações

A carteira bancária (não negociação) caracteriza-se preponderantemente pelas operações provenientes do negócio bancário e relacionadas à gestão dos ativos (carteira de crédito) e passivos (carteira de captação) do Banco.

Em caso de criação de nova estratégia, a aprovação deverá ocorrer no Comitê de Risco e Compliance.

Controle e Monitoramento

A carteira Banking é monitorada pelos controles abaixo:

- Rban (Delta NII);
- Delta EVE;
- Stress Test Histórico no Delta NII;

Os controles de Delta EVE e Delta NII são efetuados mensalmente através de estudos para acompanhar a evolução dos valores, o valor regulatório de Rban a ser reportado ao Banco Central é o Delta NII.

As bases são atualizadas e tanto os valores de EVE e NII são calculados para observar a sua variação, caso haja necessidade, serão feitos estudos complementares para ajustar adequação às premissas do modelo.

O teste de stress aplicado na carteira Banking do Conglomerado Financeiro é baseado em simulação histórica, onde é avaliado o pior impacto na carteira corrente frente aos movimentos dos dados de mercado nos fechamentos de mês observados nos últimos 5 anos.

Os relatórios regulatórios de risco de mercado da carteira bancária (Rban) são enviados ao contábil pela área de riscos conforme a periodicidade exigida, abaixo apresentamos o DeltaNII referente aos três últimos trimestres de 2023 e 30 de dezembro de 2022.

Rban - Δ NII

	29 de dezembro 2023	29 de setembro 2023	30 de junho 2023	30 de dezembro 2022
(R\$ mil)				
<i>ΔNII-Pre</i>	82.002	78.808	55.000	34.565
<i>ΔNII-CDI</i>	67.099	51.844	48.000	28.903
<i>ΔNII-IPCA</i>	(18.827)	(18.023)	(14.153)	(1.190)
<i>ΔNII-CPN IPCA</i>	(19.136)	(21.380)	(29.960)	(16.927)
<i>Total</i>	111.139	91.249	58.887	45.351

6.4 Derivativos

Detalhamos a seguir as informações relativas às Exposições a instrumentos derivativos por categoria de fator de risco e mercado (bolsa ou balcão).

Exposição com Contraparte Central

(R\$ mil)	Fatores de Risco	29 de dezembro 2023	29 de setembro 2023	30 de junho 2023	30 de dezembro 2022
	<i>Taxas de Juros</i>	1.122.459	1.783.183	(254.655)	1.266.888
	<i>Taxas de Câmbio</i>	(353.211)	(1.781.315)	(656.857)	(1.163.902)
	<i>Taxa de Inflação</i>	8.643	(29.159)	273.495	443.444
	<i>Commodities</i>	(11.080)	(54.523)	(118.155)	-

Exposição sem Contraparte Central

(R\$ mil)	Fatores de Risco	29 de dezembro 2023	29 de setembro 2023	30 de junho 2023	30 de dezembro 2022
	<i>Taxas de Juros</i>	(862.524)	(2.059.391)	(1.027.611)	(962.898)
	<i>Taxas de Câmbio</i>	208.643	1.743.899	562.153	1.110.921
	<i>Taxa de Inflação</i>	(7.010.260)	(6.438.156)	(6.753.896)	(5.996.288)
	<i>Commodities</i>	11.127	51.646	118.794	0

7 GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

7.1 Definição

É a possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis – descasamentos entre pagamentos e recebimentos – que possam afetar a capacidade de pagamento do Conglomerado Financeiro, levando-se em consideração os diferentes produtos, moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

7.2 Gestão e Controle

A Gestão de Risco de Liquidez do Conglomerado Financeiro, suas subsidiárias e controladas tem como principais diretrizes:

- Assegurar a devida segregação de funções, responsabilidades e delegação de autoridade em todo o processo de gerenciamento de risco de liquidez;
- Assegurar que a análise do risco de liquidez seja feita de maneira independente e técnica, considerando-se adicionalmente as características das operações e produtos;

- Assegurar a correta classificação das operações de modo que reflitam seu real risco de liquidez;
- Garantir a existência e o cumprimento dos processos estruturados de análise e aprovação dos limites de risco de liquidez;
- Garantir que os limites de risco de liquidez sejam devidamente aprovados antes da realização das operações;
- Garantir um processo contínuo de monitoramento dos riscos de liquidez;
- Definir os níveis aceitáveis de risco de liquidez;
- Assegurar a existência e garantir o aperfeiçoamento e monitoramento dos processos, modelos e ferramentas utilizados no gerenciamento de risco de liquidez;
- Monitorar a execução das ações em caso de ativação do Plano de Contingência de Liquidez.

7.3 Controle e Acompanhamento

A gestão do risco de liquidez é realizada pela Tesouraria, com base nas posições disponibilizadas pelas áreas de Product Control e Riscos, que tem por responsabilidade fornecer as informações necessárias para gestão e acompanhamento do cumprimento dos limites estabelecidos.

O caixa da Instituição é gerenciado de maneira centralizada pela Tesouraria. O controle do risco de liquidez do Conglomerado Financeiro é realizado pela Área de Riscos e pelo ALCO (*Asset and Liability Committee*) por ferramentas como o Plano de Contingência de Risco de Liquidez, o RML (Reserva Mínima de Liquidez), o controle de esgotamento do caixa, a avaliação diária das operações com prazo inferior a 90 dias e também a aplicação de cenários de *stress* nas condições de liquidez da Instituição.

8 GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL

8.1 Definição

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A definição de risco operacional inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como à sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e à indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

8.2 Gestão e Controle

A Gestão de Risco Operacional do Conglomerado Financeiro, suas subsidiárias e controladas tem como principais diretrizes:

- Assegurar a devida segregação de funções, responsabilidades e delegação de autoridade em todo o processo de gerenciamento de risco operacional;
- Assegurar que a análise do risco operacional seja feita de maneira independente e técnica, considerando-se adicionalmente as características dos processos e sistemas;
- Assegurar a correta classificação dos processos e sistemas de modo que reflitam seu real risco operacional;
- Garantir a existência e o cumprimento dos processos estruturados de análise e aprovação dos limites de risco operacional;
- Garantir um processo contínuo de monitoramento dos riscos operacionais;
- Assegurar a existência e garantir o aperfeiçoamento e monitoramento dos processos, modelos e ferramentas utilizados no gerenciamento de risco operacional.

8.3 Controle e Acompanhamento

A gestão do Risco Operacional utiliza-se da análise dos Mapas dos Processos de forma a identificar pontos vulneráveis de possíveis eventos de risco operacional. O sistema Sysaid é utilizado como repositório dos eventos e para o acompanhamento dos planos de ação, mitigadores e controles desses eventos pelas Áreas de Riscos e Controles Internos.

9 GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

9.1 Definição

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) visa a garantir a continuidade operacional dos processos vitais da Instituição sob o impacto de um evento que venha a paralisar, total ou parcialmente, um processo crítico por um tempo maior que a tolerância à paralisação, incluindo perda ou inacessibilidade da unidade principal (escritório). Tem também por objetivo assegurar que, em caso de emergência, os processos de negócios críticos possam ser restabelecidos antes de causar prejuízos sensíveis ao Conglomerado Financeiro.

9.2 Gestão e Controle

A gestão do plano de contingência são os documentos em que constam todas as informações sobre cada cenário de contingenciamento, possui o prazo de identificação do evento, o prazo máximo de recuperação da atividade, os responsáveis pela comunicação, ações de prevenção, plano de contenção, plano de restabelecimento e programa de testes.

A estratégia de execução de cada plano de contingência será baseada no risco que cada cenário representa para a instituição, diferenciando ações de acesso remoto ao sítio de contingência ou deslocamento físico das pessoas responsáveis a este mesmo local.

9.3 Controle e Acompanhamento

Para todo plano de contingência (PC) deverá ser criado um plano de teste com periodicidade pré-definida e factível de ser realizado pelas áreas impactadas. Os testes têm como finalidade simular reais situações de contingência para certificar o funcionamento dos processos e sistemas.

Os resultados dos testes deverão ser documentados e os testes deverão ser constantemente revisitados a fim de evitar os problemas relatados pelos testes.

10 GESTÃO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

10.1 Definição

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (RSAC) reafirma o compromisso com os princípios de sustentabilidade, que permeiam as atividades e operações.

Os aspectos sociais, ambientais e climáticos referem-se aos impactos diretos das atividades e indiretos das operações financeiras que é realizada, ou na contratação de terceiros, não restritos aos requisitos legais, mas considerando a adoção dos princípios da relevância e proporcionalidade ao mapear seus impactos.

Esta Política norteia as ações da instituição, considerando as estratégias, limites e os aspectos legais e regulatórios a que estão submetidos.

Consideram-se as seguintes definições para os termos destacados a seguir:

- Natureza ambiental: preservação e reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- Natureza climática: contribuições positivas para i) a transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e ii) A redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associados a mudanças em padrões climáticos;
- Natureza social: respeito, proteção e promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum; sendo este último o interesse associado ao grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou climática.

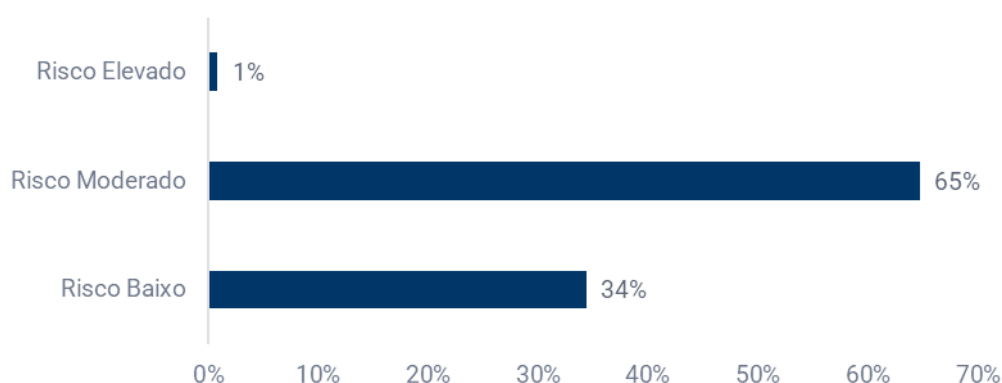
O Conglomerado Financeiro acredita que a perenidade e sustentabilidade de seus negócios dependem de ações de responsabilidade social, ambiental e climática.

10.2 Controle e Acompanhamento

Área de Riscos

A área de riscos abrange o risco de Mercado, Liquidez, operacional e o RSAC. Em 2023 a área de riscos foi a área que encabeçou todas as mudanças internas na instituição relacionadas ao controle do risco socioambiental e climático, desenvolvendo avaliações e ratings internos para contrapartes com foco em RSAC, desenvolvendo, alterando e submetendo as alçadas competentes para aprovação as políticas e manuais necessários para que o RSAC fosse observado nas mais diversas áreas de atuação interna e externa da instituição. Dentre os controles internos desenvolvidos e implementados estão o novo questionário de risco socioambiental que será submetido as contrapartes interessadas, a revisão de políticas internas para abranger o RSAC e as discussões para implementação do RSAC em todas as áreas necessárias.

Em 2023 em atendimento às resoluções do Banco Central, CMN 4945, BCB 151 e CMN 4943, iniciou-se a classificação quanto ao risco socioambiental e climático. Dessa forma, desenvolveu-se uma metodologia própria de avaliação de riscos socioambientais e climáticos para clientes e parceiros, dentre os objetivos estão a criação de metodologia complementar para consideração do impacto em produtos. Devido à escassez de informações e a falta de padronização na divulgação, desenvolveu-se um questionário socioambiental mais abrangente, o qual possibilita a classificação e medição do RSAC. Abaixo segue gráfico mostrando a distribuição das classificações entre as empresas da base de clientes da instituição:



Área de Crédito e comitê de crédito

A área de crédito realiza a análise de todos os clientes para concessão de limites de crédito, ao passo que também elaboram relatórios individuais com os aspectos econômicos do tomador a ser apresentado em comitê de crédito para ser aprovado ou recusado. E diariamente elabora o relatório de acompanhamento com as exposições dos clientes que é enviado para as Áreas de negócio identificarem o consumo de limite de cada cliente. Além disso usa os relatórios de ESG elaborados pela área de riscos, com base no Questionário e informações públicas dos clientes, para que os aspectos sejam considerados na avaliação da qualidade creditícia das contrapartes, impactando diretamente no rating e no volume de crédito a ser concedido. O comitê de crédito é composto por diretores que recebem as informações sobre os riscos socioambientais e climáticos relacionados aos clientes que pleiteiam limites de crédito e tem poder de decidirem não seguir a negociação com os mesmos.

11 OUTROS RISCOS

11.1 Risco Cibernético

Define-se Risco Cibernético como o risco de perder propriedade intelectual e planos comerciais, ter dados destruídos ou alterados, declínio de confiança das partes interessadas (públicas ou internas), sofrer interrupção da infraestrutura crítica, e sujeitas a sanções regulamentares em evolução. Cada um desses riscos pode afetar adversamente as posições competitivas, o preço das ações e o valor para os acionistas.

Com o crescimento das ameaças à segurança cibernética, a alta administração vem atuando de forma proativa em segurança cibernética, realizando avaliações de risco e tendo diálogos regulares com a gerência sênior em toda a organização.

A alta administração do Conglomerado BR Partners é composta pelos membros do Comitê de Gestão do Grupo BR Partners, os quais também são todos Diretores de sociedades integrantes do Grupo BR Partners e demonstram comprometimento com as práticas de segurança cibernética, na condução dos negócios de todo o Grupo BR Partners.

Esse comprometimento é evidenciado por meio da inserção de temas relacionados à segurança cibernética em pautas das reuniões de diretoria, sempre que necessário ou demandado. Também evidenciam seu comprometimento com a liberação anual de recursos financeiros necessários, destinados aos programas relacionados à segurança cibernética, previamente homologados e aprovados pelo board executivo.

Dependendo dos ativos de TI, a vulnerabilidade pode representar um maior ou menor risco para a organização, dependendo da importância do sistema ou ativo para a instituição.

Abaixo listamos outros controles internos realizados na Instituição no intuito de mitigação do Risco Cibernético:

- Rastreabilidade das informações sensíveis;
- Registro, análise e impacto de incidentes relevantes;
- Elaboração de cenário de incidentes;
- Prevenção de incidentes de Terceiros;
- Classificação de Dados;
- Definição dos parâmetros para relevância dos incidentes;
- Gerenciamento de dispositivos móveis;
- Antivirus;
- EDR solução de detecção e resposta com alta capacidade de análise de comportamento.
- *Firewall, monitoramento e defesa de rede abrangente contra ameaças de segurança em toda a infraestrutura de rede corporativa e base de usuários.;*
- Inventário, gestão ativa de todos os ativos corporativos
- Atualização de segurança de estações de trabalho e servidores;
- Processo de Gestão de Vulnerabilidades com matriz de risco e cadência mensal para direcionamento dos time;
- Prevenção para perda de dados (DLP);
- Teste de intrusão;
- Contratos com fornecedores;
- Disseminação da Cultura;
- Conscientização sobre segurança com programa de conscientização de segurança para influenciar o comportamento da força de trabalho para ser consciente em segurança;;
- Prestação de informações sobre produtos e serviços;
- Iniciativas para compartilhamento de informações; e,
- Plano de resposta de incidente de segurança da informação;
- Solução de Threat Intelligence com monitoria de vazamento de credencial, código de sistema, redes sociais, phishing, deep e dark web.
- Antispam para contenção de e-mails indesejáveis minimizar riscos oriundos por phishing.
- Microsegmentação do ambiente sob forma a reduzir o impacto e movimentação lateral.

11.2 Risco Regulatório

É a possibilidade de ocorrência de multas, sanções e punições aplicadas pelos órgãos reguladores devido ao não cumprimento de requerimentos regulatórios. O gerenciamento do risco regulatório se dá por meio de processo estruturado de acompanhamento de mudanças no ambiente regulatório, análise de aplicação na instituição e implantação das exigências para atendimento regulatório.

11.3 Risco de Modelo

É a possibilidade de ocorrência de divergência entre os resultados obtidos através dos modelos utilizados pelo Conglomerado Financeiro e o observado. Os principais controles para Risco de Modelo são: Validação dos principais modelos e o acompanhamento diário dos principais modelos de mercado.

11.4 Risco Reputacional

É a possibilidade de ocorrência de eventos e/ou situações que coloquem em risco o Conglomerado Financeiro e/ou seus acionistas, através de mercado, fornecedores ou clientes. As áreas de Legal e *Compliance* são responsáveis pelo monitoramento de situações passíveis a este risco. Os principais controles para o Risco Reputacional são: Revisão regular de do KYC, KYS, KYE e KYP, além do monitoramento sobre banco e clientes nas mídias.

12 ACORDO DE BASILEIA

12.1 O acordo de Basileia

Em 1974, os principais bancos centrais do mundo instituíram o chamado “Comitê de Supervisão Bancária da Basileia”. Esse comitê teve como objetivo, a partir de modelos de padrões de gerenciamento de riscos, estabelecer padrões internacionais de controles internos, visando à efetividade dos mesmos, frente aos riscos oferecidos pelas diferentes atividades realizadas no dia a dia de uma instituição financeira.

Foi criado um índice para mensurar os riscos que os bancos poderiam assumir que passou a ser chamado de Índice de Basileia. O conceito definido pelo Comitê de Basileia é baseado numa relação mínima entre o Capital Base (Patrimônio de Referência – PR) e os ativos ponderados pelos riscos (RWA) conforme a regulamentação em vigor.

No Brasil, o Banco Central divulgou, dentre outros normativos atinentes à matéria, as resoluções do Conselho Monetário Nacional 2.554/98 e 3.380/06, dispondo sobre a implantação de uma estrutura de controles de riscos internos e operacionais nas instituições financeiras. Essas resoluções seguem as diretrizes estabelecidas pelo “Comitê de Supervisão Bancária da Basileia” em paralelo a um processo mais amplo de globalização e consolidação dos aspectos relacionados à fiscalização do sistema bancário mundial.

12.2 Pilares da Basileia

Em 2004, o Comitê de Supervisão Bancária da Basileia publicou o Novo Acordo de Capital de Basileia, também conhecido como Basileia II. Este documento tem por objetivo direcionar a implantação de uma estrutura de trabalho pelos sistemas financeiros nacionais dos diversos países afiliados ao BIS, orientando:

- O alinhamento dos requerimentos de capitais regulatórios dos riscos com os quais cada instituição financeira trabalha;
- A identificação pelos bancos de seus riscos atuais e futuros, e o desenvolvimento de sua habilidade de gerenciar estes riscos;
- A promoção de uma supervisão de capital com maior visão de futuro. Para implementar esta visão, criou-se uma metodologia baseada em três pilares:
 - **Pilar I** – Exigência Mínima de Capital;
 - **Pilar II** – Supervisão Bancária e Governança – avaliação de como os bancos estão se adequando às necessidades de capital frente aos riscos incorridos;
 - **Pilar III** – Disciplina de Mercado – divulgação de informações relevantes ao mercado.

13 MENSURAÇÃO DOS RISCOS SEGUNDO BASILEIA

13.1 Basileia III

As regras impactam o capital e a liquidez das instituições com a introdução de maiores níveis de exigência. Determinam aos bancos o aumento das reservas de capital para se protegerem de crises. Pelas novas regras sobre capital e liquidez, os bancos devem ter um mínimo do chamado capital de Nível 1 - lucros e ações retidas - de 5,5%, sobre as Exposições Ponderadas Pelo Risco e devem manter um adicional de capital de conservação (2,5%) e anticíclico a ser fixado em momentos de crescimento substancial do crédito (0% a 2,5%).

Serão agregados ainda dois índices: um novo indicador de alavancagem, que leva em conta o valor nominal dos ativos (sem ponderação por risco) e outro de controle de liquidez. Está prevista a exigência de um valor mínimo para o índice de alavancagem, inicialmente previsto em 3%. O índice de cobertura de liquidez de curto prazo vai exigir em eventual cenário de estresse um montante mínimo de ativos cujo estoque deve permitir a sobrevivência do banco por 30 dias. Também deverá ser apurado o índice de longo prazo, que busca incentivar as instituições a financiarem suas atividades com fontes mais estáveis de captação.

A implantação de Basileia III no Brasil foi definida pelo BACEN conforme cronograma abaixo:

		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	Capital Social	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%
Buffer de Capital (Fixo)	Capital de Conservação*	-	-	-	0,625%	1,25%	1,875%	2,5%
Buffer de Capital (Variável)	Capital Contracíclico**	-	-	-	0,0% a 0,625%	0,0% a 1,25%	0,0% a 1,875%	0,0% a 2,5%
Capital Complementar	Capital Principal ou Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	1,0%	1,0%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
Capital de Nível 1	Capital Principal + Buffers + Complementar	5,5%	5,5%	6,0%	6,625% a 7,25%	7,25% a 8,5%	7,875% a 8,5%	8,5% a 11%
Patrimônio de Referência	Capital Nível I + Nível II + Buffers	11,0%	11,0%	11,0%	10,5% a 11,125%	10,5% a 11,75%	10,5% a 12,375%	10,5% a 13,0%

*Montante complementar para uso em momentos de Stress

** Montante complementar a ser requerido pelo regulador em caso de crescimento excessivo de crédito e aumento de risco sistêmico

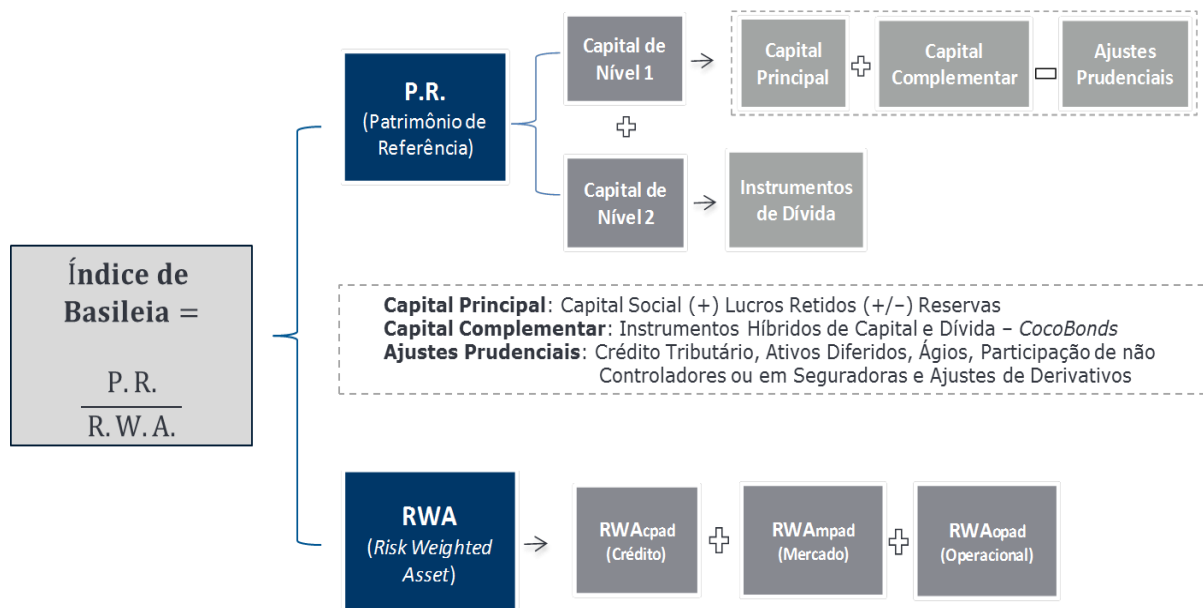
Vale ressaltar que o requerimento mínimo de Capital Total corresponde a um índice de 11% de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, decaindo gradualmente até 8% em 1º de janeiro de 2019. A partir de 2019 o índice mínimo é de 10,50%.

O índice de Basileia é calculado da seguinte maneira:

$$\text{Índice de Basileia} = \frac{\text{Patrimônio de Referência (PR)}}{\text{Risk Weighted Asset (RWA)}}$$

13.2 Requerimento de Capital

Os requerimentos mínimos de capital são expressos na forma de índices, demonstrado na forma do Patrimônio de Referência (PR), e os ativos ponderados pelo risco (*Risk Weighted Assets* ou RWA).



Onde:

13.2.1 Crédito (RWA_{cpad}):

Parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições com risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (Circular nº 3.644 do Bacen).

13.2.2 Mercado (RWA_{mpad}):

- **RWA_{CAM}:** parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial (Circular nº 3.641 do Bacen);
- **RWA_{JUR}:** parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação de taxas de juros classificadas na carteira de negociação (Circulares nº 3.634, 3.635, 3.636 e 3.637 do Bacen);

- **RWA_{com}**: parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias – *commodities* (Circular nº 3.639 do Bacen);
- **RWA_{acs}**: parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação do preço de ações classificadas na carteira de negociação (Circular nº 3.638 do Bacen);

13.2.3 Operacional (RWA_{opad}):

Parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (Circular nº 3.640 do Bacen).

13.3 Adequação do Patrimônio de Referência (PR)

A adequação do Patrimônio de Referência é acompanhada semanalmente pela Administração, pois é de fundamental importância que a base de capital esteja alinhada ao desenvolvimento do plano estratégico estabelecido e que o mesmo possa suportar possíveis condições adversas de mercado.

A metodologia adotada segue a determinação publicada pelo BACEN na Resolução 4193/13.

O Patrimônio de Referência é calculado a partir da soma do PR Nível I com o PR Nível II, deduzindo os ajustes previstos na Resolução 4.192/13 (denominados ajustes prudenciais).

Detalhamos abaixo as informações nos dois últimos exercícios relativos ao Patrimônio de Referência para o Conglomerado Prudencial da Instituição:

(R\$ mil)	29 de dezembro 2023	31 de dezembro 2022
Patrimônio de Referência - Nível I	675.124	663.360
<i>Capital Principal</i>	675.124	663.360
<i>Capital Social</i>	627.351	554.200
<i>Reservas</i>	127.539	123.212
<i>Ajustes Prudenciais</i>	(17.505)	(14.052)
<i>Capital Complementar</i>		
Patrimônio de Referência - Nível II	72.765	-
<i>Dívidas Subordinadas</i>	72.765	-
Patrimônio de Referência	747.889	663.360

13.3.1 Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

Detalhamos a seguir as informações relativas ao RWA para o Conglomerado Financeiro. Utilizamos os modelos padronizados para mensurar o RWA de Risco de Mercado, Crédito e Operacional.

BR Partners BI - Consolidado Financeiro - RWA

(R\$ mil)	29 de dezembro 2023	31 de dezembro 2022
Risco de Crédito (RWA_{CPAD})	2.721.143	1.316.057
2%	13.038	5.841
20%	27.249	9.137
50%	-	291.571
60%	25.657	-
65%	158.374	-
70%	46.949	-
75%	-	-
80%	-	-
85%	-	-
90%	98.825	-
100%	2.316.967	722.164
110%	43	-
250%	34.042	32.027
300%	-	-
Risco de Mercado (RWA_{MPAD})	1.127.052	1.172.206
<i>Juros - Pré Fixados</i>	33.081	17.267
<i>Cupom Cambial</i>	25.429	45.589
<i>Cupom de Índice</i>	484.824	997.804
<i>Ações</i>	-	-
<i>Commodities</i>	578.165	110.889
<i>Câmbio</i>	5.553	657
CVA*	127.432	255.318
<i>*CVA - Credit Value Adjustment</i>		
Risco Operacional (RWA_{OPAD})	335.349	239.216
RWA Total	4.183.545	2.727.479

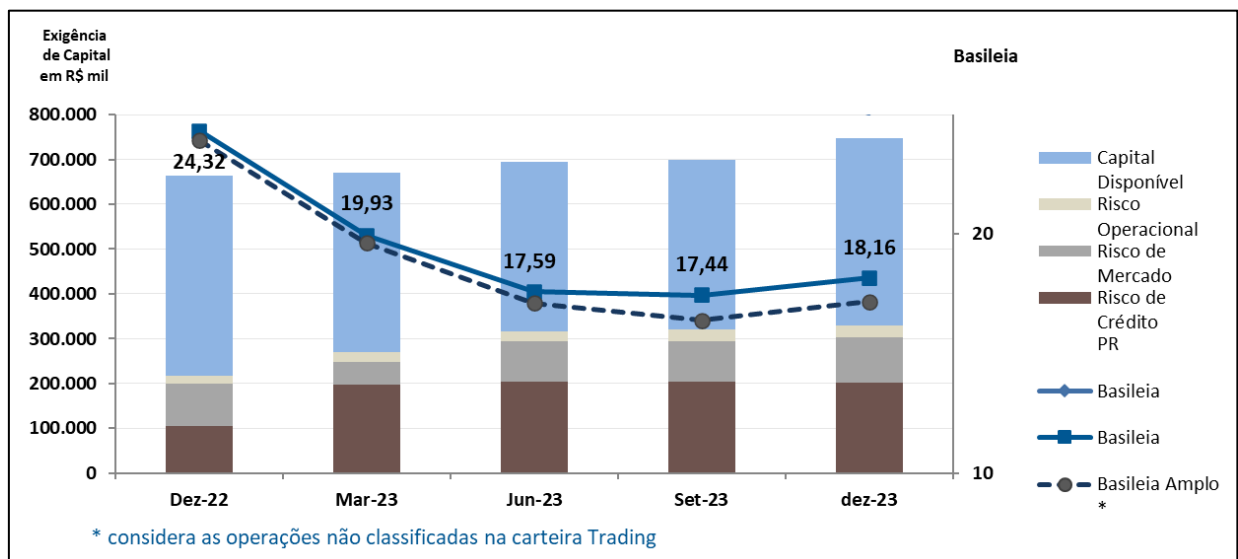
13.4 Índice de Basileia - Suficiência de Capital

Destacamos abaixo a composição do Índice de Basileia observado nos dois últimos anos, como também os *ratios* de capital principal e do Nível I. No fechamento de dezembro de 2023, nossa disponibilidade de capital estava em R\$ 417 milhões.

	29 de dezembro 2023	31 de dezembro 2022
Índice de Basileia	18,20%	24,32%
Nível I (N1)	16,40%	24,32%
Capital Principal (ICP)	16,40%	24,32%
Capital Complementar	0%	0%
Nível II (N2)	1,80%	0%
Capital Disponível	417.847	445.162

A variação do Índice de Basileia observada no período é referente à redução da exposição na parcela exigida de Risco de Mercado (carteira *Trading*) e um aumento na parcela exigida de Risco de Crédito, resultando em um maior volume de capital disponível para o Conglomerado Financeiro.

Adicionalmente apresentamos abaixo a evolução das parcelas requeridas de risco de mercado, operacional e crédito, como também o Patrimônio de Referência, o índice de basileia e o índice de basileia amplo, que considera a exposição da carteira de não negociação.



13.5 Índice de Imobilização

A seguir informamos o índice de Imobilização da Instituição, que mostra o percentual de comprometimento do Patrimônio de Referência (PR) com o ativo permanente imobilizado. De acordo com a legislação vigente, o índice máximo permitido é de 50%.

	29 de dezembro 2023	31 de dezembro 2022
<i>Índice de Imobilização</i>	3,79%	3,95%

14 COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

14.1 CCA: Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR)

1	Emissor	BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A
2	Identificador único	R160
3	Lei aplicável ao instrumento	trata art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	LF Subordinada
8	Valor reconhecido no PR	72.764.962
9	Valor de face do instrumento	72.600.000
10	Classificação contábil	Passivo
11	Data original de emissão	22/12/2023
12	Perpétuo ou com vencimento	c/ vencimento
13	Data original de vencimento	22/12/2032
14	Opção de resgate ou recompra	Sim
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	a partir de 22/12/2028
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	semestralmente a partir da 1ª data
Remuneração/Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	10.500.000 -> 109,57% do CDI 19.500.000 -> CDI + 1,00% 20.400.000 -> 11,3848% 22.200.000 -> IPCA + 6,3908%
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	NA
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim

<p>31 Se extingüível, em quais situações</p>	<p>(i) divulgação pelo Emissor, na forma estabelecida pelo BACEN, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) do montante ativos ponderados pelo risco ("RWA"), apurado na forma estabelecida pela regulamentação específica, ou por outra que vier a lhe suceder, (salvo nas hipóteses de revisão ou de republicação de documentos que tenham sido utilizados pela instituição emitente como base para a divulgação da proporção entre o Capital Principal e o montante RWA);</p> <p>(ii) assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000, conforme alterada ("Lei Complementar nº 101"), que admite a utilização de recursos públicos para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional mediante lei específica;</p> <p>(iii) decretação, pelo BACEN, de regime de administração especial temporária ou de intervenção no Emissor; ou</p> <p>(iv) determinação, pelo BACEN, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo CMN.</p>
<p>32 Se extingüível, totalmente ou parcialmente</p>	<p>as Letras Financeiras serão extintas em valor no mínimo correspondente ao saldo computado no Nível II do capital do Emissor</p>
<p>33 Se extingüível, permanentemente ou temporariamente</p>	<p>NA</p>
<p>34 a Tipo de subordinação</p>	<p>Contratual</p>
<p>35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação</p>	<p>se subordinarão aos credores quirografários do Emissor e terão seu pagamento subordinado ao pagamento dos demais passivos do Emissor na hipótese de dissolução, judicial ou extrajudicial, do Emissor, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar</p>

36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

14.2 CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)

		Valor (R\$ mil)
Capital Principal: instrumentos e reservas		
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	675.124.357
2	Reservas de lucros	127.538.578
3	Outras receitas e outras reservas	-
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	675.124.357
Capital Principal: ajustes prudenciais		
7	Ajustes prudenciais relativos a apereçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-
9	Ativos intangíveis	13.978.494
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
17	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal	-
18	Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-
19	Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas,	-

	sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	
21	Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	13.616.692
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-
23	do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	-
29	Capital Principal	675.124.357
Capital Complementar: instrumentos		
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-

31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-
Capital Complementar: deduções regulatórias		
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
38	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	-
39	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-
40	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-
44	Capital Complementar	-
45	Nível I	675.124.357
Nível II: instrumentos		72.764.962
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	72.764.962
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-

49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	72.764.962
Nível II: deduções regulatórias		-
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
53	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	-
54	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-
55	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-
58	Nível II	72.764.962
59	Patrimônio de Referência	747.889.320
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	4.117.763.868
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	16,4%
62	Índice de Nível I (IN1)	16,4%
63	Índice de Basileia (IB)	18,2%
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	-
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	-
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	-
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	-
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	-
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco		-

72	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-
73	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-
75	Valor total, sujeito à ponderação de risco, de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	-
	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)	-
82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-
84	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-

14.3 CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

	Valores do balanço patrimonial no final do período
Ativo	
Caixa e equivalentes a caixa	12.370
Instrumentos financeiros	10.035.741
Operações de arrendamento mercantil	-
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(1.840)
Créditos tributários	15.133
Investimentos em participações em coligadas e controladas	-
Imobilizado de uso	20.441
Intangível	18.486
Depreciações e amortizações	(10.585)
Outros ativos	442.784
Total de ativos	10.532.530
Passivo	
Depósitos e demais instrumentos financeiros	9.710.438
Provisões	86.439
Obrigações fiscais diferidas	46.550
Total de passivos	9.843.427
Patrimônio líquido	
Capital social	565.091
do qual: montante elegível para Capital Principal	565.091
do qual: montante elegível para Capital Complementar	-
Reservas de lucros	127.539
Outros resultados abrangentes	(3.527)
Lucros ou prejuízos acumulados	-
Ações em tesouraria	-
Patrimônio líquido total	689.103